



CONSIDERAÇÕES REFERENTES À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Quanto à interposição de recursos referentes à Revisão do Resultado Preliminar da 3ª Etapa do Edital nº 24/2016 de 11 de Novembro de 2016 - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde – a Comissão Avaliadora vem apresentar as seguintes considerações:

CANDIDATO COM INSCRIÇÃO Nº 27

Indefere-se o recurso apresentado pelo candidato para considerar os títulos apresentados. A não consideração dos títulos se deve ao fato do candidato não ter preenchido o Formulário de Pontuação (Anexo II) conforme os seguintes itens do Edital nº 24/2016 de 11 de Novembro de 2016 - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde:

5.9.1. Para a Prova de Títulos e produção técnica-científica, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, obedecendo às seguintes disposições:

5.9.2. Só serão considerados e pontuados títulos e produção técnica-científica e comprovantes delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I – Títulos; II – Atividade de Docência nos últimos 3 (três) anos contados a partir da data do presente edital; e III - Produção Técnica-Científica nos últimos 3 (três) anos contados a partir da data do presente edital.

5.9.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.9.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos e produção técnica-científica.

5.9.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo II). Não será aceito o preenchimento a lápis.

5.9.3.1 O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.9.3.2 O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item;

Segue anexo a cópia do formulário não preenchido apresentado pelo candidato.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
GERÊNCIA DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE



CANDIDATO COM INSCRIÇÃO Nº 72

Indefere-se o recurso apresentado pela candidata para considerar o título de Licenciatura em Enfermagem. A não consideração desse título se deve ao seguinte item do Edital nº 24/2016 de 11 de Novembro de 2016 - Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde:

5.9.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos e produção técnica-científica.